PEDIDO DE COMPRA: 004682 / 2026
EMISSÃO: 07/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios (KIT CESTAS BÁSICAS) não perecíveis para composição das cestas básicas para suprir as necessidades básicas de alimentação das famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar temporárias e necessidades urgentes .As cestas básicas a serem adquiridas atendem às especificações necessárias sendo compostas por itens adequados ao consumo e às necessidades nutricionais básicas dos beneficiários.

Justificativa: AQUISIÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE 100 KITS DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de kits de cestas básicas, a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias do Município de Mato Queimado/RS em situação de vulnerabilidade e risco social, com o objetivo de garantir o acesso à alimentação adequada e contribuir para a efetivação do direito humano à alimentação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da contratação compreende a aquisição de 100 (cem) kits de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados à composição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do Município, conforme as quantidades e especificações mínimas a seguir:

Cada kit deverá ser composto pelos seguintes produtos:

* 01(um) pacote de arroz branco tipo 1, livre de matéria terrosa acondicionado em pacotes de polietileno, não deverá apresentar sujidade. Embalagem de 5kg.

* 01(um) pacote de farinha de trigo especial tipo1, enriquecida com ferro e ácido fólico,100% pura de exelente qualidade,pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidade. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação data de validade e número do lote do produto. Embalagem de 5kg.

* 01(um) pacote de açucar cristal, especial origem vegetal. Embalagem primária transparente, contento dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 5kg.

* 02(dois) pacotes de macarrão tipo espaguete com ovos. Embalagem de 500g.

* 02(dois) pacotes de feijão preto beneficiado e polido, longo e fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 1kg.

* 02(dois) pacotes de lentilha, em embalagem atóxicas e transparentes. Embalagem de 400g.

* 01(um) pacote de farinha de milho tipo fubá, primeira qualidade, livre de sujidade e umidade. Embalagem de 1kg.

* 02(dois) frascos de óleo de soja refinado, embalagem vedada hermeticamente. Embalagem de 900ml.

* 01(um) leite em pó integral, enriquecido com vitamina A e D, contendo cálcio, envasado em saco hermeticamente fechado. Embalagem plástica de no minimo 360g.

* 01(um) pacote de biscoito amanteigado de leite. Pacote de no Mínimo 400g.

* 01(um) pacote de pipoca embalados em material trasparente. Embalagem mínima de 400g.

Todos os produtos deverão ser próprios para consumo humano, estar em perfeitas condições de conservação e higiene, apresentar embalagens íntegras e devidamente lacradas, bem como conter as informações de identificação, fabricação, lote e validade exigidas pela legislação aplicável. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade e em condições adequadas de armazenamento e transporte.

A estimativa dos quantitativos deverá considerar o número previsto de kits a serem distribuídos durante o período de atendimento, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que o valor estimado de R$ 158,43 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) por cesta básica é compatível com os preços praticados no mercado, considerando os produtos e as respectivas quantidades que compõem cada kit. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços de gêneros alimentícios realizada em sites especializados, observando-se os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 2.632/2024, que regulamenta a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Mato Queimado, em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios previamente definidos, o julgamento pelo menor preço por cesta busca assegurar a aquisição do conjunto completo de produtos necessários ao atendimento das famílias beneficiárias. A adoção dessa forma de julgamento deverá estar amparada na justificativa técnica e econômica constante do processo, demonstrando sua adequação ao interesse público e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se que a presente contratação é viável, considerando a necessidade de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do Município, a adequação do objeto à finalidade pretendida e a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.